

Ato no 43 - sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

Aos treze dias do mês de dezembro do mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão extraordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, sob a presidência de Des. Geraldo Beneditino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nakukaku, Gilberto de A. dos Santos, José Azevedo, Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubit, Luiz Roberto de Barros, membros do Conselho e outros Pacheco Lemos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao A. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir, passou-se ao julgamento das matérias administrativas: 1) Processo no 152/85 -

Class. XIV - Juiz de 5ª Zona Eleitoral - nova Andaraia -
polícia funcionário público estadual - Relator: Des.
Jesual Bernardino de Souza - Decisão: "Defendam
requisição do Sr. Sebastião Carneiro, por unanimida-
de, aceitando o parecer". 2) Pessoa no 299/85 -
Class. XIV - Juiz de 10ª Zona Eleitoral - Agudama
no - indica área Criminal do Foro Judicial de Agudama -
Relator: Des. Jesual Bernardino de Souza -
Decisão: "Designaram aceitando a indicação, a área
Criminal do Foro Judicial da Comarca de Agudama -
no - ms. para exercer a função de Escrivão Eleitoral
de 10ª Zona - Agudama - ms. Decisão unânime
e de acordo com o parecer". Nada mais havendo
foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavada
a presente ata que depois de lida e achada
conforme, foi assinada pelo Presidente.